Resposta ao Recurso Fundamentado da 2ª etapa

1) Resposta ao recurso do candidato de Nº de inscrição 0647039-1

Quanto à inexistência de formulário próprio a banca examinadora considera o recurso integralmente na forma apresentada.

Quanto a retificação da nota publicada no site a comissão de seleção esclarece que a nota correta, atribuída pela banca examinadora, é a nota da tabela retificada. A nota publicada inicialmente tratou-se de erro de compilação da tabela.

Quanto a banca examinadora a comissão de seleção esclarece que os professores titulares do programa compõem a banca de correção da avaliação escrita.

Quanto às questões de conhecimento específico a banca examinadora usou para correção da questão os seguintes critérios:

Critério	Valor	Pontuação máxima (exemplo)
1- Escrita	15	O texto não apresenta erros de ortografia, de pontuação, concordância nominal e de concordância verbal.
2- Compreensão epistemológica e sociopolítica	12	Explica a ciência como prática histórica e social; problematiza neutralidade e linearidade.
3- Dimensão metodológica e protagonismo	12	Discute estratégias participativas e explica o papel ativo dos estudantes e a mediação docente. Analisa situações concretas sem cair em generalizações.
4- Integração entre teoria e prática	12	Conecta os dois eixos por meio de argumentos e de exemplo ou proposta didática coerente, sem separar teoria e metodologia em blocos desconectados.
5- Qualidade dissertativo-argumentativa	9	Apresenta tese, progressão lógica, coesão, clareza e conclusão consistente; dialoga com os textos e com a bibliografia disponível.
Total	**60**	

Nesse sentido segue a pontuação detalhada do candidato por critério de correção:

1	2	3	4	5
4,5	4,5	4,5	3	3

Diante disso, o pedido de revisão da nota da avaliação de conhecimento específico está **INDEFERIDO.**

2) Resposta ao recurso do candidato de Nº de inscrição 0646959-0

A comissão de seleção esclarece quanto a nota publicada inicialmente no site, que a nota correta, de fato atribuída pela banca examinadora, é a nota da tabela retificada. A nota publicada inicialmente tratou-se de erro de compilação da tabela.

3) Resposta ao recurso do candidato de Nº de inscrição 0646952-5

Quanto à inexistência de formulário próprio a banca examinadora considera o recurso integralmente na forma apresentada.

Quanto a retificação da nota publicada no site a comissão de seleção esclarece que a nota correta, atribuída pela banca examinadora, é a nota da tabela retificada. A nota publicada inicialmente tratou-se de erro de compilação da tabela.

Diante disso, o pedido de revisão da nota da avaliação de conhecimento específico está **INDEFERIDO.**